

LEI Nº 1.097, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2001.

ALTERA OS ANEXOS I, II E III, DA LEI 964, DE 05 DE JULHO DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANILDO PEZENTE, Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC:
Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os cargos abaixo especificados, constantes do Anexo III, da Lei 964/98 de 08 de julho de 1998, passam a vigorar com os seguintes números de vagas:

GRUPO	QUANTIDADE	CATEGORIA FUNCIONAL
TSA	12	Operador de Equipamentos
	21	Motorista
	33	Auxiliar de Serviços Gerais I
OAG	09	Auxiliar de Enfermagem

Art. 2º - Aos anexos I, II e III da Lei nº 964, de 08 de julho de 1998, passam a vigorar acrescidos do Cargo de Enfermeiro, Grupo I – Atividades de Nível Superior – ANS, com 01 (uma) vaga e vencimento de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), para uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas; e do Cargo de Psicólogo, Grupo I – Atividades de Nível Superior – ANS, com 01 (uma) vaga e vencimento de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul/SC, 01 de Novembro de 2001.

VANILDO PEZENTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

JANAINA BILÉSSIMO

Secretária de Administração e Finanças